

Código de Conducta

Europe & Americas

ÍNDICE

CARTA DO COMITÊ DE DIREÇÃO DA MINOR HOTELS EUROPE & AMERICAS	2
INTRODUÇÃO	2
ÂMBITO, APLICAÇÃO E COMPLIANCE	4
Âmbito subjetivo de aplicação	4
Aceitação e cumprimento	4
COMPORTAMENTO ÉTICO E RESPONSÁVEL (NORMAS DE CONDUTA)	5
PRINCÍPIOS GERAIS	5
COMPROMISSO COM OS GRUPOS DE INTERESSE	7
Compromisso com as pessoas	7
Compromisso com os clientes	8
Compromisso por parte dos fornecedores	8
Compromisso com os concorrentes	9
Compromisso com os acionistas	9
Compromisso com as comunidades e a sociedade	10
Compromisso com os ativos, conhecimentos e recursos	10
Obrigações relativas a práticas fraudulentas ou pouco éticas	13
Compromisso perante o mercado de valores	15
PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO	15
ASSESSORIA	15
PROCEDIMENTO PARA NOTIFICAR, TRATAR E RESOLVER DENÚNCIAS DO CÓDIGO DE CONDUTA	15
VIGÊNCIA	17
DIVULGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	17
CUMPRIMENTO	18
REVISÃO E ATUALIZAÇÃO	18
ACEITAÇÃO	18

CARTA DO COMITÉ DE DIREÇÃO DA MINOR HOTELS EUROPE & AMERICAS

A Minor Hotels Europe & Americas, S.A. (doravante designada indistintamente por «Minor Hotels Europe & Americas», «MHEA» ou a «Empresa») e os profissionais que a integram têm demonstrado, no seu dia a dia, o compromisso de agir com integridade, honestidade, transparência, respeito, confiança e profissionalismo no desempenho das suas atividades. Estes princípios e valores são exigidos aos nossos clientes, fornecedores, acionistas e comunidades em que a Minor Hotels Europe & Americas opera, contribuindo todos os Destinatários do Código para o nosso objetivo de sermos a empresa de referência no setor do turismo.

Durante o exercício de 2014, foi criada uma função específica de Compliance, cuja principal tarefa é garantir o cumprimento das normas internas e externas, bem como a existência de uma estrutura de controlo alinhada não só com a regulamentação em vigor, mas também com as melhores práticas.

Em 2015, o Conselho de Administração da Minor Hotels Europe & Americas aprovou uma nova versão atualizada do Código de Conduta, por proposta do Comité de Compliance, para alargar o âmbito de aplicação dos princípios e valores que devem orientar o comportamento da empresa.

Da mesma forma, no exercício de 2022 e também por proposta do Comité de Compliance, o Conselho de Administração aprovou a revisão e atualização deste Código em vários aspetos, com o objetivo de o adaptar às recentes novidades legislativas, observar os novos requisitos legais e atender aos padrões e melhores práticas em matérias de conformidade.

Agradecemos a todos os colaboradores e, em geral, a todos os Destinatários do Código de Conduta pelo seu compromisso e colaboração ao longo de todos estes anos, e encorajamo-los a continuar a aplicar no dia a dia os princípios e valores consagrados neste documento, que constitui o quadro de referência para o comportamento da Minor Hotels Europe & Americas.

Comité de Dirección

INTRODUÇÃO

O presente Código de Conduta tem como objetivo determinar os valores, princípios e normas que devem reger o comportamento e a conduta de cada um dos Team Members e diretores da Minor Hotels Europe & Americas, bem como dos membros dos órgãos administrativos das empresas que a integram. Além disso, o presente Código será aplicável àqueles que a MHEA identificou como os principais grupos de interesse com os quais interage na sua atividade e, portanto, aqueles que podem influenciar de forma mais significativa na empresa ou ser influenciados por esta, na medida em que os valores, princípios e normas contidos no presente Código lhes sejam aplicáveis e a MHEA tenha poderes para os tornar efetivos. Estes

grupos de interesse incluem: clientes, fornecedores, concorrentes, acionistas e outros grupos de pessoas, bem como as comunidades onde a empresa opera os seus estabelecimentos.

Desde 2013, a MHEA está empenhada num processo constante e contínuo de transformação, no qual a empresa definiu a sua visão, valores e atributos que orientam a sua atividade diária.

Visão

“Ser líderes em oferecer experiências excecionais que antecipem e satisfaçam as aspirações dos clientes, causando um impacto positivo nos grupos de interesse”

A nossa paixão é ter uma visão empreendedora em tudo o que fazemos, criando novas soluções para os desafios através da criatividade, com vista a agregar valor aos nossos hóspedes, parceiros e acionistas.

Em todas as nossas marcas, o nosso objetivo de nos concentrarmos no que realmente importa para as pessoas com quem interagimos diariamente faz uma grande diferença no setor.

A nossa essência é sermos os melhores no que fazemos, não os maiores. É isso que define os nossos padrões exigentes e orienta cada uma das nossas ações. Pretendemos ser líderes, proporcionando experiências excecionais que antecipem e satisfaçam as aspirações dos nossos clientes e tenham um impacto positivo nos nossos intervenientes. É a satisfação nos olhos dos nossos clientes, a paixão no coração da nossa equipa, a confiança em nós próprios.

O nosso objetivo

“Posicionar a Minor Hotels como um grupo hoteleiro reconhecido mundialmente por criar e oferecer experiências de hospitalidade inovadoras e reveladoras que proporcionam o que as pessoas realmente desejam”.

O nosso objetivo é criar valor sustentável para os nossos clientes, Team Members, parceiros e comunidades em que operamos, promovendo a inovação, a excelência operacional e o compromisso com a responsabilidade social e ambiental.

Na Minor Hotels Europe & Americas, o cliente está no centro de tudo o que fazemos. Esta abordagem permite evoluir para uma cultura de serviço orientada para os detalhes, com valores corporativos que promovem a sustentabilidade, a inovação e a responsabilidade baseados nas pessoas.

Os nossos valores

Estas mensagens servem de inspiração e motivação para os Team Members alcançarem os objetivos da estratégia e orientam o seu dia a dia, promovendo a mudança e a evolução para um modelo de liderança.

- *Foco no cliente: os clientes estão em primeiro lugar. Essa é a nossa convicção em tudo o que fazemos, todos os dias. Ouvimos atentamente as suas necessidades, adaptamo-nos aos seus comentários e fazemos um esforço adicional para lhes proporcionar experiências excecionais que*

gerem confiança e fidelidade.

- *Orientado para os resultados: enfrentamos cada tarefa com paixão e energia, esforçando-nos por alcançar a excelência em tudo o que fazemos. Ao centrarmo-nos em resultados mensuráveis, mantemos uma cultura de responsabilidade e melhoria contínua que impulsiona o sucesso.*
- *Desenvolvimento de pessoas: a nossa equipa tem a oportunidade de libertar e maximizar o seu potencial, aceitar o desafio e ir mais além.*
- *Inovador: a evolução constante da nossa forma de trabalhar permite-nos melhorar e manter-nos na vanguarda do nosso setor. Ao adotarmos novas ideias, tecnologias e abordagens, garantimos que a inovação impulsiona o nosso progresso e nos diferencia da concorrência.*
- *Parceria: colaboramos estreitamente com os nossos parceiros, trabalhando em conjunto para criar uma visão comum de crescimento e sucesso. Juntos, construímos relações duradouras baseadas na confiança, no respeito mútuo e no compromisso de alcançar objetivos comuns.*

A Minor Hotels Europe & Americas ambiciona ser o destino escolhido pelo viajante, proporcionando experiências memoráveis que vão além das suas expectativas e fazendo com que se sintam especiais. Esta visão, partilhada por todos os colaboradores da empresa, serve de orientação para o desempenho e o compromisso, e visa tornar a MHEA a melhor opção para investidores e proprietários que desejam crescer com a MHEA, oferecendo uma proposta global e flexível, equipas motivadas e orgulhosas, ferramentas de gestão eficientes e soluções únicas.

Pacto Global

A empresa continua a crescer de forma responsável e comprometida com todos os seus grupos de interesse, trabalhando com o objetivo de se tornar uma referência no setor em termos de ESG.

Desde 2006, a empresa aderiu ao Pacto Global das Nações Unidas, cujos 10 princípios de conduta e ação em matérias de direitos humanos, trabalho, ambiente e luta contra a corrupção (www.unglobalcompact.org) constituem o quadro de referência para a conceção da estratégia e gestão da sustentabilidade. Outro quadro de referência mundial para a Minor Hotels Europe & Americas é o Código Mundial de Ética do Turismo, aprovado em 1999 pela Assembleia da Organização Mundial do Turismo (OMT) das Nações Unidas. Trata-se de um conjunto de 10 princípios concebidos para orientar os principais intervenientes no desenvolvimento turístico, com vista a maximizar os benefícios do setor e minimizar simultaneamente o seu impacto no meio ambiente, no património cultural e nas comunidades locais (www.unwto.org).

Em setembro de 2012, a empresa aderiu ao ECPAT (End Child Prostitution, Child Pornography and Trafficking of Children for Sexual Purposes), uma iniciativa promovida pela OMT e pela UNICEF que tem como propósito proteger as crianças contra a exploração sexual no turismo (www.ecpat.net e www.thecode.org). O presente Código pretende ser um compêndio de normas que se baseiam, em parte, nos valores acima mencionados e também em princípios fundamentais mais específicos para o setor de atividade da Empresa, sustentando-se, acima de tudo, numa conduta leal e ética de todos os intervenientes.

Além dos compromissos éticos e de integridade institucional assumidos pela empresa, a Minor Hotels Europe & Americas está sujeita às disposições legais em vigor e, mais concretamente, ao presente Código de Conduta, bem como a todos os manuais, políticas, procedimentos e sistemas que o desenvolvem ou que possam vir a desenvolver no futuro. A decisão do Conselho de Administração de implementar um modelo

de prevenção, organização e gestão que inclua medidas de vigilância e controlo adequadas para prevenir a prática de crimes no exercício das atividades sociais ou para reduzir significativamente o risco da sua prática, enquadra-se neste contexto. Entre as políticas corporativas desenvolvidas pela empresa, destacam-se as seguintes, que evidenciam a sensibilidade e o alinhamento da empresa com os princípios éticos estabelecidos no presente Código: política de direitos humanos, política de ambiente e energia, política de anticorrupção e fraude, política de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, política de presentes, política de compras e política de responsabilidade social corporativa, entre outras.

A Minor Hotels Europe & Americas promoverá o conhecimento do Código e das suas políticas e procedimentos junto dos seus membros e dos grupos de interesse acima descritos, para que a sua conduta seja regida pelos princípios em que se baseia o presente Código.

DEZ PRINCÍPIOS DO PACTO MUNDIAL

Princípio 1

As empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos fundamentais, internacionalmente reconhecidos, dentro da sua esfera de influência.

Princípio 2

As empresas devem assegurar que as suas empresas não são cúmplices na violação dos direitos humanos.

Princípio 3

As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.

Princípio 4

As empresas devem apoiar a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório.

Princípio 5

As empresas devem apoiar a erradicação do trabalho infantil.

Princípio 6

As empresas devem apoiar a abolição das práticas discriminatórias no emprego e na ocupação.

Princípio 7

As empresas devem manter uma abordagem preventiva que favoreça o meio ambiente.

Princípio 8

As empresas devem incentivar iniciativas que promovam uma maior responsabilidade ambiental.

Princípio 9

As empresas devem favorecer o desenvolvimento e a difusão de tecnologias respeitadoras do ambiente.

Princípio 10

As empresas devem trabalhar contra a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno.



ÂMBITO, APLICAÇÃO E COMPLIANCE

ÂMBITO SUBJETIVO DE APLICAÇÃO

O presente Código de Conduta será aplicável às seguintes pessoas, sejam elas físicas ou jurídicas, conforme o caso:

- I. *Team Members da Minor Hotels Europe & Americas, independentemente da modalidade contratual que determine a sua relação laboral, do cargo que ocupem ou da área geográfica em que desempenhem o seu trabalho.*
- II. *Estagiários.*
- III. *Executivos da Minor Hotels Europe & Americas, independentemente da modalidade contratual que determine a sua relação laboral ou comercial, cargo que ocupem ou área geográfica em que trabalhem. Em todos os casos, serão considerados diretores os membros da Alta Direção (definidos como aqueles que dependem diretamente do Conselho de Administração ou do primeiro executivo da empresa e, em todos os casos, o auditor interno), bem como todos os diretores e responsáveis de departamento e os diretores de hotel.*
- IV. *Membros dos órgãos de administração das sociedades e outras entidades que compõem a Minor Hotels Europe & Americas, independentemente da composição, forma e regime de funcionamento do órgão em questão.*
- V. *Clientes, fornecedores, acionistas e quaisquer outros grupos de interesse que, embora não mencionados especificamente no presente Código de Conduta, tenham ligação direta com os centros ou operações da Minor Hotels Europe & Americas, na medida em que este documento lhes seja aplicável e sempre que a Minor Hotels Europe & Americas tenha a capacidade para o fazer efetivo.*

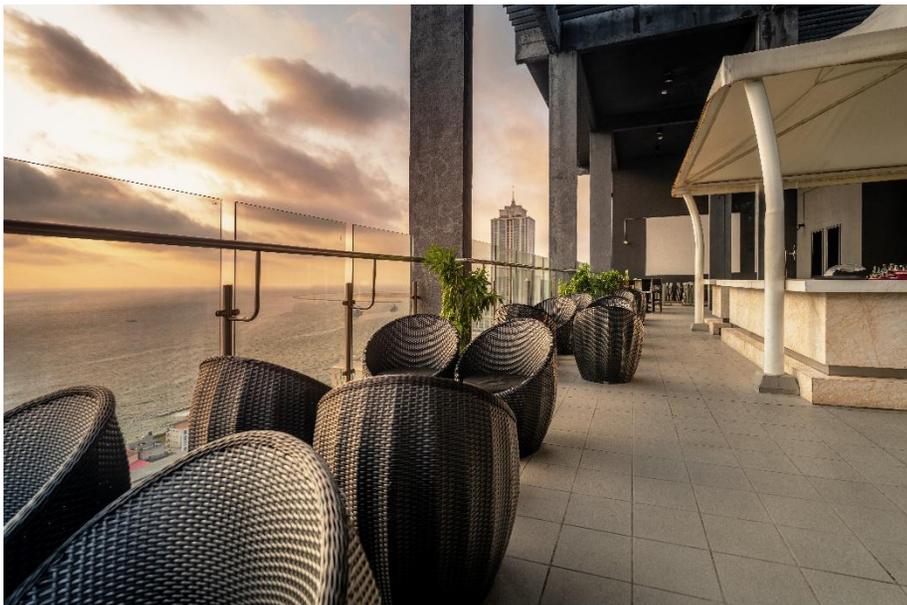
Salvo indicação em contrário neste Código de Conduta, os sujeitos incluídos nas secções I) a III) acima serão designados conjuntamente por «Team Members». Os sujeitos referidos nas secções I) a IV) serão designados conjuntamente por «Sujeitos Obrigados». O conjunto de pessoas singulares e coletivas incluídas no âmbito subjetivo de aplicação será designado por «Destinatários» do Código.

ACEITAÇÃO E COMPLIANCE

Todos os intervenientes obrigados devem aceitar e fazer seu este Código.

A Minor Hotels Europe & Americas adotará as medidas necessárias para tornar efetivos os valores, princípios e normas que compõem o presente Código, divulgando o respetivo conteúdo aos Destinatários e esclarecendo as dúvidas que a sua aplicação possa suscitar. Para tal, procurará, na medida do possível, que os Sujeitos Obrigados e os restantes Destinatários se comprometam a cumpri-lo, de modo que esses valores, princípios e normas, juntamente com a regulamentação aplicável em cada caso, regulem o desempenho das suas atividades dentro da Minor Hotels Europe & Americas ou as suas relações comerciais, empresariais ou institucionais com esta.

Ninguém, independentemente da sua posição na Minor Hotels Europe & Americas, está autorizado a solicitar a um Destinatário do Código de Conduta que viole o disposto no mesmo. Nenhum Sujeito Obrigado poderá justificar uma conduta que viole o Código ou uma má prática invocando uma ordem superior ou o desconhecimento do conteúdo do Código.



RESPONSABILIDADE PELO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Todos os Sujeitos Obrigados estão sujeitos ao cumprimento das seguintes obrigações:

1. Conhecer o Código de Conduta e tomar as suas decisões de acordo com os princípios e políticas nele estabelecidos.
2. Além disso, devem comunicar de forma responsável qualquer indício da existência de processos e ações que violem o disposto no presente Código de Conduta, utilizando o canal habilitado para esse efeito na intranet da Minor Hotels Europe & Americas e na página web corporativa.

O incumprimento, por parte dos Destinatários do Código e das normas decorrentes do desenvolvimento de políticas específicas devidamente comunicadas, poderá dar lugar à abertura e ao início dos procedimentos previstos para o efeito na regulamentação correspondente, incluindo, entre outros, o despedimento e a rescisão das relações contratuais previamente estabelecidas.

Todos os diretores têm as seguintes obrigações:

1. Comunicar o Código às suas equipas.
2. Liderar a sua aplicação através do exemplo.
3. Apoiar as suas equipas nos dilemas éticos e de integridade que possam surgir a qualquer momento.
4. Corrigir desvios detetados no cumprimento do Código de Conduta.
5. Estabelecer, atempadamente e de forma adequada, mecanismos que assegurem o cumprimento do Código nas suas áreas de responsabilidade.
6. Informar o responsável pela auditoria interna da Minor Hotels Europe & Americas sobre os processos e ações contrários ao disposto no presente Código.

COMPORTAMENTO ÉTICO E RESPONSÁVEL (NORMAS DE CONDUTA)

PRINCÍPIOS GERAIS

Todos os Sujeitos Obrigados são, igualmente, responsáveis por conhecer e cumprir as leis aplicáveis à sua função, de acordo com o respetivo âmbito de responsabilidade e local de trabalho, devendo exercer as suas funções e obrigações com pleno respeito pelos procedimentos estabelecidos nos setores da sua atividade.

Em caso de dúvida, os Sujeitos Obrigados poderão obter ajuda sobre como cumprir o conteúdo do presente código e as demais normas aplicáveis junto do seu superior hierárquico, se tal for possível, ou, se for o caso, junto dos departamentos de auditoria interna, assessoria jurídica ou recursos humanos.

O incumprimento da regulamentação acima descrita, bem como o desrespeito pelo disposto no presente Código de Conduta, poderá dar lugar à responsabilidade civil e penal correspondente, sem prejuízo das medidas disciplinares aplicáveis, incluindo o despedimento e a rescisão das relações contratuais, comerciais ou institucionais existentes.

Além do cumprimento do presente Código, das normas aplicáveis em cada caso e dos procedimentos internos da Minor Hotels Europe & Americas, todos os Destinatários devem demonstrar, em todos os momentos, um comportamento ético e íntegro em todas as suas ações e evitar qualquer conduta que, mesmo sem violar a lei, possa prejudicar a reputação da Minor Hotels Europe & Americas e afetar negativamente os seus interesses, reputação e imagem pública.

• Respeito pela lei;

Os Sujeitos Obrigados, bem como os fornecedores da Minor Hotels Europe & Americas, devem: (i) cumprir as leis vigentes no local onde desenvolvem a sua atividade; (ii) conhecer, observar e cumprir as normas e procedimentos internos estabelecidos e/ou assumidos como próprios pela Empresa; e (iii)

assumir e reconhecer como próprios, através da sua aceitação livremente consentida, os valores e princípios consagrados no presente Código.

A Minor Hotels Europe & Americas e todos os seus profissionais declaram e comprometem-se, sempre e em qualquer situação, a não realizar condutas, comportamentos ou práticas que possam ser considerados irregulares, ilegais, criminosos ou pouco éticos ou íntegros no desenvolvimento das suas relações com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, concorrentes, autoridades públicas, etc., incluindo os relativos à luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo.

No desempenho das suas funções profissionais, nenhum Destinatário colaborará conscientemente com terceiros na violação de qualquer lei, nacional ou internacional, nem cooperará com eles em ações ou omissões que comprometam o princípio da legalidade ou que possam, se conhecidas, prejudicar a reputação da Minor Hotels Europe & Americas, dos seus profissionais, dos seus grupos de interesse ou de terceiros em geral.

Honestidade, transparência e confiança. Defesa e proteção da reputação da Empresa.

Os Destinatários devem ser honestos, transparentes e dignos de confiança em todas as relações comerciais em que estejam em jogo os interesses da Minor Hotels Europe & Americas, especialmente nas suas relações com clientes, fornecedores e outros Team Members, e cumprirão os compromissos assumidos.

Da mesma forma, protegerão a confidencialidade das informações da Empresa que lhes foram confiadas, bem como as relativas a clientes, acionistas, Team Members ou fornecedores, com escrupuloso respeito e cuidado em matéria de proteção de dados pessoais aos quais tenham acesso.

- **Integridade**

A integridade institucional é um valor fundamental da cultura empresarial da Minor Hotels Europe & Americas. Os Destinatários deverão comportar-se sempre com a máxima integridade no seu âmbito profissional, rejeitando qualquer prática que possa prejudicar este valor.

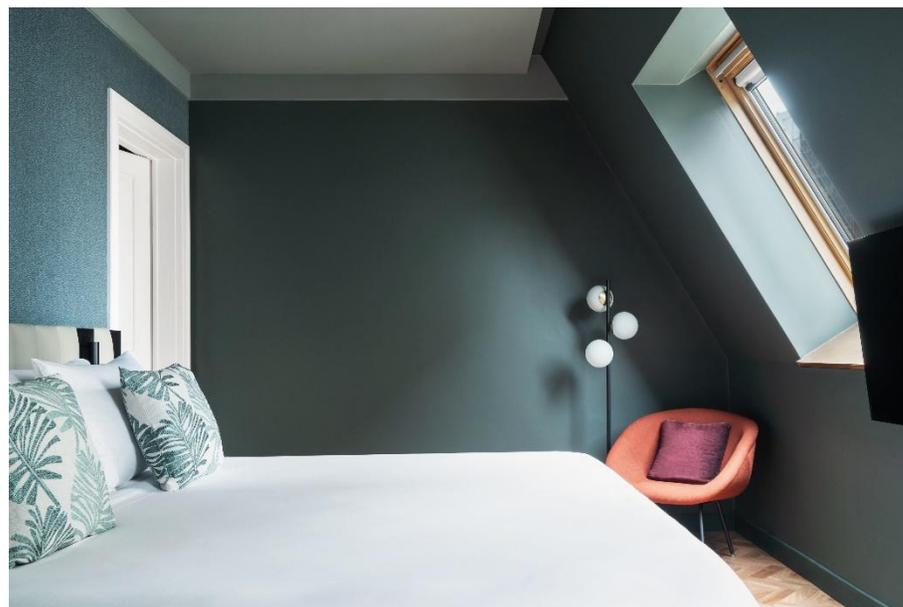
Em caso algum, os Sujeitos Obrigados oferecerão ou aceitarão presentes, convites, privilégios ou outros incentivos que possam servir para recompensar ou influenciar uma decisão empresarial.

Os Sujeitos Obrigados evitarão ou declararão qualquer conflito de interesses que possa antepor prioridades pessoais às coletivas e comportar-se-ão com retidão e integridade, sem procurar benefício próprio ou de terceiros através do uso indevido da sua posição ou contactos na Minor Hotels Europe & Americas.

Considera-se que há um conflito de interesses quando os interesses pessoais do Sujeito Obrigado (ou das pessoas a ele ligadas) e os interesses da Minor Hotels Europe & Americas colidam direta ou indiretamente.

Da mesma forma, os Sujeitos Obrigados, quando agirem em representação de alguma das empresas da Minor Hotels Europe & Americas, o farão com absoluta neutralidade política, abstendo-se de tomar qualquer posição direta ou indireta, seja a favor ou contra, relativamente aos processos e atores políticos legítimos.

Em particular, não serão feitas doações ou contribuições de qualquer natureza em nome da Minor Hotels Europe & Americas ou utilizando os seus recursos a partidos políticos, federações, coligações, agrupamentos de eleitores, organizações, facções, movimentos ou, em geral, a entidades, sejam estas de carácter público ou privado, cuja atividade esteja claramente ligada à atividade política, nem os Sujeitos Obrigados participarão, direta ou indiretamente, em qualquer estrutura ou organização cuja finalidade seja o financiamento das mesmas.



COMPROMISSO COM OS GRUPOS DE INTERESSE

COMPROMISSO COM AS PESSOAS

A Minor Hotels Europe & Americas considera que os Destinatários são colaboradores essenciais para atingir os objetivos do negócio e criar empregos de qualidade num ambiente que aposta na formação, no desenvolvimento profissional e na promoção da diversidade de capacidades, culturas, valores e nacionalidades, em condições de igualdade de direitos.

Direitos Humanos e laborais

A Minor Hotels Europe & Americas respeitará e promoverá os direitos humanos. A Minor Hotels Europe & Americas reconhece que os direitos humanos são direitos fundamentais e universais, devendo ser interpretados e reconhecidos em conformidade com as leis e práticas internacionais, em particular a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e os princípios proclamados pela Organização Internacional do Trabalho.

As relações entre todos os intervenientes devem sempre basear-se no respeito pela dignidade e na não discriminação das pessoas.

A MHEA rejeita qualquer conduta, comportamento ou ação que tenda a fomentar, promover ou incitar, direta ou indiretamente, o ódio, a hostilidade, a discriminação ou a violência contra um grupo, por motivos raciais ou outros relacionados com a ideologia, religião ou crenças, situação familiar, pertença dos seus membros a uma etnia, raça ou nação, origem nacional, sexo, orientação ou identidade sexual, por razões de género, doença ou deficiência.

A Minor Hotels Europe & Americas proíbe veementemente qualquer ato hostil ou humilhante contra pessoas, abuso de autoridade e qualquer tipo de assédio, seja físico ou psicológico, bem como qualquer outro comportamento que possa gerar um ambiente de trabalho intimidatório, ofensivo ou agressivo. Não será tolerado qualquer tipo de trabalho infantil ou trabalho forçado.

A Minor Hotels Europe & Americas reconhece que o princípio da igualdade de tratamento e oportunidades para os Destinatários é um princípio inspirador das políticas de recursos humanos e será aplicado à contratação dos *Team Members*, à sua formação, oportunidades de carreira, níveis salariais, bem como a todos os outros aspetos da relação laboral.

Em caso algum serão impostas aos *Team Members* condições de trabalho e de segurança que prejudiquem, suprimam ou restrinjam os direitos que lhes são reconhecidos por disposições legais, convenções coletivas ou contrato individual. Não será permitida qualquer forma de tráfico ilegal de mão de obra nem de emigração fraudulenta, sendo sempre respeitada a legislação relativa a estrangeiros e à sua entrada e circulação no país. O exercício dos direitos de manifestação, associação, sindicalização e negociação coletiva não será indevidamente limitado no âmbito das normas reguladoras de cada um destes direitos fundamentais.

Direito ao sigilo das comunicações e à privacidade

A MHEA compromete-se a não divulgar dados pessoais dos seus profissionais, clientes e terceiros, salvo consentimento dos interessados ou quando tal seja exigido por obrigação legal ou para dar cumprimento a decisões judiciais ou administrativas. Em nenhum caso esses dados pessoais poderão ser tratados para fins diferentes dos previstos na regulamentação aplicável ou no contrato.

Desenvolvimento profissional

A Minor Hotels Europe & Americas promoverá o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus funcionários, incentivando o seu envolvimento na melhoria das suas capacidades e competências. As políticas e ações relativas à seleção, contratação, formação e promoção interna devem basear-se em critérios claros de capacidade, competência e mérito profissional. A promoção interna será considerada para ocupar as vagas disponíveis.

Os *Team Members* serão informados das políticas de avaliação do seu trabalho e participarão ativamente nos processos de gestão articulados para melhorar o seu desempenho, iniciativa e dedicação.

Compensação

A Minor Hotels Europe & Americas oferecerá aos Sujeitos Obrigados uma remuneração justa e adequada ao mercado de trabalho em que opera, cumprindo as obrigações legais relativas ao emprego e à segurança social.

A Minor Hotels Europe & Americas compromete-se a contratar pessoal cuja situação migratória seja regular, bem como pessoal cuja idade permita a sua contratação.

Da mesma forma, a Minor Hotels Europe & Americas procurará conciliar o trabalho com a vida pessoal e familiar dos colaboradores.

Compromisso com a segurança e a saúde das pessoas

A Minor Hotels Europe & Americas compromete-se a garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para os colaboradores, adotando todas as medidas razoáveis para maximizar a prevenção de riscos laborais.

A MHEA compromete-se a cumprir e respeitar a regulamentação em vigor nesta área e a disponibilizar os meios necessários para que os colaboradores exerçam a sua atividade em conformidade com as medidas de segurança e higiene adequadas, de modo a proteger sempre a sua vida, saúde e integridade física e psicológica.

Todos os *Team Members* serão responsáveis por manter o seu local de trabalho, seguindo as regras e práticas de segurança e saúde estabelecidas pela legislação aplicável em vigor, bem como as que possam ser impostas pela Minor Hotels Europe & Americas através dos seus serviços de prevenção, sejam eles internos ou externos.

Consumo de álcool e drogas

É proibido o consumo de bebidas alcoólicas e/ou quaisquer substâncias proibidas por lei pelos Sujeitos Obrigados durante o horário de trabalho, bem como comparecer ao local de trabalho sob o efeito das mesmas.

Consumo de tabaco

O consumo de tabaco será regulamentado de acordo com a legislação de cada país e com o procedimento estabelecido pela empresa a este respeito. Em qualquer caso, nos espaços onde for permitido fumar, deverá sempre haver respeito e consideração pelos não fumadores ou menores presentes.

COMPROMISSO COM OS CLIENTES

Orientação para o cliente

A Minor Hotels Europe & Americas considera a satisfação do cliente uma prioridade. Consequentemente, a eficiência nos processos, a transparência e a integridade na ação e no tratamento, garantindo a qualidade do serviço prestado, devem ser objetivos em si mesmos para todos os *Team Members* da Minor Hotels Europe & Americas.

A Minor Hotels Europe & Americas tem uma cultura de qualidade que leva à elaboração de planos de ação e melhoria contínua para aumentar a satisfação dos clientes. As diferentes linhas de produtos oferecidas pela empresa garantem aos clientes a cobertura das suas necessidades nos diferentes segmentos de mercado.

A MHEA tem como objetivo primordial satisfazer o cliente através de uma ampla gama de produtos, serviços e ofertas, informações claras, verdadeiras e atempadas, transparência nas operações, aconselhamento personalizado quando solicitado, tratamento profissional e resolução ágil de incidentes.

Serão utilizados todos os meios para garantir que os serviços oferecidos pela Minor Hotels Europe & Americas não acarretem riscos para a saúde, tomando as medidas adequadas para os resolver, sempre em estrita conformidade com a legislação em vigor.

Comunicações, publicidade e ações promocionais

A Minor Hotels Europe & Americas compromete-se a ser honesta com os seus clientes, fornecedores, grupos de interesse e terceiros em geral, fornecendo-lhes sempre informações verdadeiras, claras, úteis e precisas ao comercializar os seus produtos e serviços. Além disso, verificará se os seus produtos e serviços cumprem todas as especificações exigidas e publicitadas.

A Minor Hotels Europe & Americas garantirá que as ofertas, publicidade de produtos ou serviços, ações promocionais e outras informações fornecidas pelos seus profissionais sejam verdadeiras e visem estabelecer relações baseadas na confiança mútua.

Se os clientes estiverem insatisfeitos com os serviços prestados, serão disponibilizados os canais

necessários para apresentar reclamações oportunas.

Recusa de reservas

A Minor Hotels Europe & Americas reserva-se o direito de recusar ou cancelar pedidos de reserva se tiver conhecimento de que, devido às características do próprio cliente ou à finalidade da reserva, é moralmente justificável recusar o pedido de reserva com base em valores éticos e direitos humanos amplamente reconhecidos e aceites.

Utilização adequada dos recursos da Minor Hotels Europe & Americas

Os *Team Members* da Minor Hotels Europe & Americas comprometem-se a não copiar, reproduzir ou falsificar de qualquer outra forma cartões de crédito ou débito ou cheques de viagem aos quais tenham acesso no exercício das suas funções, bem como a não fazer uso indevido dos mesmos.

Da mesma forma, é proibida a alteração de moeda e a sua fabricação, introdução no comércio, exportação, transporte, expedição e distribuição.

Nos casos em que os colaboradores da equipa detetarem, de boa-fé, a falsidade de moeda recebida pelos clientes, deverão abster-se de a emitir novamente e informar imediatamente o seu superior ou responsável.

COMPROMISSO POR PARTE DOS FORNECEDORES

Política de Compras

A Minor Hotels Europe & Americas implementou um procedimento rigoroso e detalhado para avaliar e selecionar novos fornecedores com base em critérios sociais, éticos e ambientais. O objetivo é conhecer em profundidade o comportamento e as práticas dos fornecedores da Minor Hotels Europe & Americas, selecionando apenas aqueles que, para além de apresentarem as melhores condições de negociação, partilhem os princípios e compromissos da Minor Hotels Europe & Americas descritos no presente Código.

Será dada especial atenção, diligência e cuidado aos processos de avaliação e seleção de fornecedores, a fim de evitar qualquer tipo de relação comercial com pessoas físicas ou jurídicas que possam estar envolvidas em condutas ou comportamentos pouco éticos ou íntegros, em especial, em atividades relacionadas com a prostituição e corrupção de menores, fraude e corrupção pública e privada, branqueamento de capitais e financiamento de organizações criminosas ou terroristas.

A Minor Hotels Europe & Americas manterá relações éticas e legais com os seus fornecedores.

A Minor Hotels Europe & Americas selecionará apenas fornecedores cujas práticas empresariais respeitem a dignidade humana, não infrinjam a lei e não comprometam a sua reputação.

Todos os fornecedores deverão operar em conformidade com a legislação em vigor. Os fornecedores serão responsáveis por garantir que as empresas subcontratadas cumpram as normas estabelecidas neste documento e dentro do quadro legal aplicável.

A Minor Hotels Europe & Americas valorizará positivamente os fornecedores que manifestarem o seu compromisso com os princípios consagrados neste Código de Conduta, aceitando-os e cumprindo-os. Da mesma forma, a MHEA reserva-se o direito de rescindir o contrato com os fornecedores que incorram em violações repetidas ou graves do Código, podendo reclamar-lhes uma indemnização por danos e prejuízos (incluindo danos morais, se for o caso).

Princípios inspiradores

Os fornecedores da Minor Hotels Europe & Americas devem respeitar os direitos humanos internacionalmente reconhecidos e garantir que não violam nem abusam desses direitos nas suas operações comerciais.

Por conseguinte, todos os fornecedores tratarão os seus colaboradores com dignidade e respeito. Em caso algum será permitido o castigo físico ou psíquico, o assédio de qualquer tipo ou o abuso de poder, devendo sempre ser respeitados os direitos laborais básicos.

Todos os fornecedores deverão promover e respeitar os seguintes princípios:

- Eliminar todas as formas de trabalho infantil.
- Erradicar qualquer tipo de trabalho forçado ou realizado sob coação.
- Evitar a discriminação em qualquer função.
- Respeitar os horários máximos de trabalho, os salários mínimos estabelecidos e o restante da legislação em vigor.
- Garantir que os seus colaboradores desenvolvam o seu trabalho em condições de segurança e saúde, respeitando a legislação de prevenção de riscos.
- Respeitar os direitos dos colaboradores de se associarem, sindicalizarem-se, organizarem-se ou negociarem coletivamente sem sofrerem qualquer tipo de sanção por isso.
- Obter e manter as licenças ambientais necessárias para o funcionamento da empresa, caso sejam exigidas. Da mesma forma, se as suas operações gerarem resíduos, estes devem ser supervisionados, controlados e tratados de acordo com a legislação aplicável.

Os fornecedores devem adotar uma abordagem preventiva e orientada para a proteção ambiental, promover uma maior responsabilidade ambiental e favorecer o desenvolvimento e a difusão de tecnologias respeitadoras do ambiente.

Todos os fornecedores devem abster-se de participar em qualquer tipo de corrupção, extorsão ou suborno que possa afetar os princípios do comércio justo ou resultar em escândalos públicos que afetem a Minor Hotels Europe & Americas.

A Minor Hotels Europe & Americas estende o conteúdo e a obrigação de cumprimento do presente Código de Conduta aos seus fornecedores, incorporando o próprio Código nos contratos celebrados com estes.

COMPROMISSO COM OS CONCORRENTES

A Minor Hotels Europe & Americas e os seus profissionais comprometem-se a competir no mercado de forma leal e transparente, abstendo-se de realizar qualquer tipo de publicidade enganosa ou denegridora da concorrência ou de terceiros.

Da mesma forma, a Minor Hotels Europe & Americas compromete-se a respeitar a regulamentação relativa aos consumidores e utilizadores, bem como à defesa da concorrência.

COMPROMISSO COM OS ACIONISTAS

Os acionistas são um dos principais grupos de interesse da Minor Hotels Europe & Americas, com os quais a empresa desenvolve uma relação baseada no benefício mútuo sustentável, regida pelos princípios da confiança, transparência e ética.

Criação de valor e transparência

A Minor Hotels Europe & Americas tem o compromisso permanente de gerir a empresa com vista a criar valor para os acionistas. Nesse sentido, compromete-se a disponibilizar imediatamente todas as informações relevantes para as suas decisões de investimento.

Normas de Governança Corporativa

A Minor Hotels Europe & Americas compromete-se a gerir a empresa de acordo com os padrões do mercado em empresas comparáveis e orientando-a para as melhores práticas existentes em matéria de governança corporativa.

O cumprimento dessas práticas pode ser verificado anualmente nos Relatórios Anuais de Governança Corporativa que a empresa submete à aprovação do seu Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas, e que estão disponíveis a todos os interessados no sítio web corporativo.

Controlo interno e gestão de riscos

A Minor Hotels Europe & Americas estabelecerá os controlos adequados para avaliar regularmente o ambiente de controlo e os riscos para o negócio, as pessoas e a reputação da empresa.

A Minor Hotels Europe & Americas compromete-se a transmitir informações completas e verdadeiras sobre a empresa, permitindo que os acionistas, analistas e demais grupos de interesse formem uma opinião objetiva sobre esta.

Da mesma forma, a Minor Hotels Europe & Americas compromete-se a colaborar com os órgãos ou

entidades supervisoras ou inspetoras em tudo o que for necessário para facilitar a supervisão administrativa.

Participação

A Minor Hotels Europe & Americas compromete-se a desenvolver todos os mecanismos necessários para garantir o cumprimento da legislação comercial das sociedades de capitais, com especial cuidado em salvaguardar a participação efetiva e o direito de voto dos seus acionistas nas assembleias gerais, bem como em evitar a imposição de acordos abusivos ou prejudiciais e em atender às consultas e pedidos de informação de todos os seus acionistas.

COMPROMISSO COM AS COMUNIDADES E A SOCIEDADE

Desenvolvimento económico e social

A hotelaria e o turismo são setores económicos e sociais importantes, e a MHEA orgulha-se de fazer parte da cadeia de criação de riqueza nos locais onde está presente, respeitando a cultura das populações locais.

A Minor Hotels Europe & Americas é uma cadeia global que presta serviços em diversas áreas geográficas, tanto em países desenvolvidos como em regiões em desenvolvimento, contribuindo assim para a criação de emprego local e para o desenvolvimento das comunidades onde opera.

A Minor Hotels Europe & Americas mantém um compromisso ativo com os grupos sociais mais desfavorecidos e trabalha em conjunto com ONGs, fundações e instituições no desenvolvimento de numerosos programas de ação social.

Cumprimento em matéria tributária, segurança social e fundos públicos

A Minor Hotels Europe & Americas assume e manifesta o seu firme compromisso de contribuir para a sustentabilidade das despesas públicas, adotando boas práticas fiscais e de segurança social.

A Minor Hotels Europe & Americas rejeita qualquer forma de fraude às diferentes administrações fiscais e organismos da segurança social, incluindo a fraude de ajudas, fundos e subsídios públicos.

A Minor Hotels Europe & Americas compromete-se a cumprir as suas obrigações contabilísticas, fiscais e de segurança social através de uma política fiscal prudente e saudável, que vise prevenir e reduzir os riscos fiscais.

Meio ambiente

A Minor Hotels Europe & Americas está comprometida com o bem-estar dos hóspedes e com a gestão eficiente dos recursos disponíveis nos locais onde se encontram os seus hotéis. A empresa está ciente dos efeitos da sua atividade no meio ambiente e trabalha para prevenir e antecipar possíveis contingências ambientais, bem como integrar a sustentabilidade em todos os seus processos, reduzindo os respetivos

impactos. Para tal, é necessário o máximo envolvimento dos intervenientes obrigados e demais Destinatários do presente Código, através da aplicação de soluções eficientes e da procura de alternativas sustentáveis e inovadoras para os escritórios corporativos, hotéis, serviços e produtos da cadeia.



COMPROMISSO COM OS ATIVOS, CONHECIMENTOS E RECURSOS

Proteção de dados pessoais

A Minor Hotels Europe & Americas garantirá a proteção dos dados pessoais armazenados e trocados durante a atividade diária no âmbito do desenvolvimento dos negócios. Essa proteção é prioritária para alcançar o mais alto nível de qualidade no desenvolvimento do objeto social.

Apenas serão recolhidos os dados estritamente necessários. O tratamento dos dados será realizado de forma a garantir a sua segurança, veracidade e exatidão, bem como a privacidade das pessoas e o cumprimento das obrigações decorrentes da regulamentação aplicável à MHEA. Apenas o pessoal autorizado terá acesso aos dados na medida do estritamente necessário.

Os responsáveis deverão respeitar sempre a legislação sobre proteção de dados pessoais ao tratar dados pessoais de clientes, fornecedores, acionistas, colaboradores ou terceiros.

Para cumprir o acima exposto, a Minor Hotels Europe & Americas adotará políticas de formação, distribuindo, periodicamente, material didático para facilitar a sua compreensão e evitar qualquer incumprimento na sua aplicação.



Utilização adequada das ferramentas disponibilizadas aos Sujeitos Obrigados

Os Sujeitos Obrigados são responsáveis pela gestão e salvaguarda dos recursos da empresa, incluindo os meios informáticos e outros dispositivos eletrónicos colocados à sua disposição, necessários e adequados ao desempenho das suas funções (correio eletrónico, intranet, internet, telefone, fax, servidores, redes sociais, etc.), em condições que permitam o desenvolvimento do cargo e das funções que desempenham. Não poderão ser utilizados de forma abusiva nem em benefício próprio ou para ações que possam afetar a reputação ou a imagem da Minor Hotels Europe & Americas.

Os Sujeitos Obrigados comprometem-se a fazer um uso adequado e conforme às políticas e normas internas estabelecidas sobre os recursos que a empresa coloca à sua disposição, utilizando-os apenas para o desenvolvimento das suas atividades profissionais e evitando o seu uso particular, salvo em casos excecionais devidamente justificados.

Em qualquer caso, as informações contidas nos recursos tecnológicos e informáticos disponibilizados pela Minor Hotels Europe & Americas aos Sujeitos Obrigados serão consideradas profissionais e, em nenhum caso, privadas ou pessoais, podendo a Empresa aceder às mesmas para efeitos de realizar os controlos que sejam necessários, proporcionados e convenientes para verificar a sua boa utilização, sempre no respeito pela legalidade em vigor e pelas boas práticas. Não lhes pode, portanto, ser atribuído qualquer direito de privacidade em relação à sua utilização e conteúdo.

É estritamente proibido apagar, danificar, deteriorar, alterar, suprimir ou tornar inacessíveis, de qualquer forma, dados, programas informáticos ou documentos eletrónicos da Minor Hotels Europe & Americas, bem como impedir ou interromper o funcionamento dos seus sistemas, aplicações e programas informáticos, bem como de terceiros.

Os Destinatários só poderão aceder aos sistemas informáticos para os quais estejam autorizados, utilizando os equipamentos e acessos fornecidos pela Minor Hotels Europe & Americas e com as licenças adequadas. Não será instalado, utilizado ou distribuído qualquer tipo de software que possa afetar a segurança dos sistemas, nem poderão ser feitas cópias não autorizadas ou realizadas ações que permitam a introdução de software prejudicial ou ataques às aplicações ou infraestruturas.

As comunicações que possam ser realizadas através das ferramentas informáticas não devem conter declarações ofensivas ou difamatórias.

Os utilizadores de qualquer meio informático ou de comunicação que seja propriedade da Minor Hotels Europe & Americas não poderão divulgar ou transmitir informações ilegais, sexistas, abusivas, xenófobas, difamatórias, obscenas, racistas, ofensivas, pornográficas ou não autorizadas pelas leis ou pelos regulamentos internos da Minor Hotels Europe & Americas, seja através de fotografias, textos, banners publicitários ou links para páginas externas. Também não poderá publicar, transmitir, reproduzir, distribuir ou explorar qualquer informação, material pirateado ou software que contenha vírus ou qualquer outro componente prejudicial à integridade dos sistemas informáticos ou que possa infringir direitos de propriedade intelectual. Da mesma forma, também não poderá publicar ou facilitar material ou acesso a recursos sobre hacking, cracking ou qualquer outra informação que a Minor Hotels Europe & Americas considere suscetível, mesmo que potencialmente, de comprometer a segurança ou integridade dos sistemas informáticos.

Propriedade intelectual e industrial da Minor Hotels Europe & Americas

A Minor Hotels Europe & Americas zelará proativamente pelo bom uso e proteção dos seus direitos de propriedade intelectual e industrial.

Os Sujeitos Obrigados não poderão, em caso algum, reproduzir, plagiar, distribuir, comunicar publicamente ou explorar economicamente, no todo ou em parte, através de qualquer meio, obras ou prestações literárias, artísticas ou científicas protegidas pelos direitos de propriedade intelectual da Empresa, sem a sua autorização prévia, nem reproduzir, imitar, modificar ou de qualquer outra forma usurpar um direito de propriedade industrial da Minor Hotels Europe & Americas.

Da mesma forma, a Minor Hotels Europe & Americas e os Sujeitos Obrigados respeitarão e não infringirão os direitos de propriedade intelectual e industrial de terceiros, nos mesmos termos acima indicados. A propriedade intelectual de qualquer programa ou processo informático ou não, elaborado com recursos da Minor Hotels Europe & Americas ou nos seus escritórios durante a vigência do contrato de trabalho e/ou relação comercial com esta, pertence exclusivamente à Minor Hotels Europe & Americas.

Em tudo o que não estiver previsto no presente Código, prevalecerá o estabelecido nos procedimentos

internos da Minor Hotels Europe & Americas, devidamente comunicados a todos os Sujeitos Obrigados (por exemplo, a Política de Segurança da MHEA).

Uso adequado das redes sociais

Os Destinatários devem abster-se de utilizar as redes sociais e outros meios de comunicação para divulgar informações, fazer declarações, utilizar expressões ou mostrar imagens que possam afetar de alguma forma o prestígio e a reputação da Minor Hotels Europe & Americas, ou que possam prejudicar ou atentar contra a honra dos seus profissionais, dos seus grupos de interesse ou de terceiros em geral.

Proteção de informações confidenciais e privilegiadas

Os Sujeitos Obrigados e os fornecedores terão acesso apenas às informações, tanto em formato físico como eletrónico, e às ferramentas necessárias para o desempenho das suas funções, devendo manter o mais estrito sigilo profissional e guardar confidencialmente todas as informações que manuseiam no exercício da sua atividade profissional.

Para estes efeitos, define-se como informação confidencial qualquer informação suscetível de ser revelada verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ou suporte, tangível ou intangível, à qual o Sujeito Obrigado ou o fornecedor possa ter acesso durante a sua atividade profissional, ou por qualquer outro meio lícito ou ilícito, incluindo, a título meramente enunciativo, a informação relacionada com planos de negócios, planos estratégicos, produtos ou serviços, previsões financeiras, acordos comerciais com clientes e fornecedores, informações sobre faturação, dados de clientes, patentes, marcas, modelos de utilidade e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual ou industrial ou pedidos dos mesmos (registados ou não). Incluem-se também palavras-passe informáticas, códigos-fonte, invenções, processos, desenhos (sejam ou não gráficos), engenharia, publicidade, orçamentos, previsões financeiras, elementos característicos dos serviços de todo o tipo que a Minor Hotels Europe & Americas oferece no mercado, técnicas de gestão do negócio hoteleiro, de restauração, cafetaria, atividades desportivas, de lazer e outras semelhantes, relacionadas ou acessórias, incluindo o hardware e software utilizados na gestão, bem como qualquer outra informação que a Minor Hotels Europe & Americas indique ou designe como confidencial, de sua propriedade ou de terceiros.

Os Sujeitos Obrigados e fornecedores não poderão aceder, utilizar ou revelar as informações confidenciais, a menos que tenham sido previamente autorizados por escrito pelo responsável pela área ou centro onde prestam os seus serviços. Em caso de dúvida, e salvo indicação em contrário, os Sujeitos Obrigados e fornecedores deverão considerar confidenciais as informações a que tiveram acesso no exercício das suas atividades profissionais.

Em qualquer caso, serão aplicáveis as seguintes regras no que diz respeito ao tratamento de informações confidenciais:

- Todas as informações serão protegidas e mantidas em sigilo absoluto.
- As informações confidenciais só serão divulgadas e utilizadas pelo Destinatário para os fins que lhe forem atribuídos de acordo com o seu contrato de trabalho ou a relação que o vincula à

Minor Hotels Europe & Americas. Caso o Destinatário necessite da assistência de terceiros e seja necessário divulgar as informações confidenciais, o Destinatário tomará as medidas necessárias para que as informações sejam devidamente protegidas, assinando para esse efeito um contrato escrito e vinculativo de confidencialidade com todas as garantias previstas na lei.

- As informações não serão utilizadas, total ou parcialmente, para fins diferentes daqueles a que o Destinatário está adstrito em função do seu trabalho.
- O Destinatário não divulgará, direta ou indiretamente, as informações a terceiros.
- As informações não serão copiadas, reproduzidas ou duplicadas, total ou parcialmente, sem autorização por escrito da Minor Hotels Europe & Americas.
- O Destinatário notificará a Minor Hotels Europe & Americas de qualquer utilização ou tratamento incorreto de informações confidenciais, cooperando com esta para proteger essas informações.
- Nenhum Destinatário guardará informações sobre a Minor Hotels Europe & Americas em computadores privados ou outros meios não fornecidos pela Minor Hotels Europe & Americas.
- Caso o Destinatário tenha de transportar informações para fora das instalações da Minor Hotels Europe & Americas para realizar tarefas laborais ou inerentes à sua relação com a Minor Hotels Europe & Americas, deverá devolver essas informações assim que as tarefas tenham sido concluídas fora das instalações.

Em qualquer caso, o Destinatário evitará beneficiar-se pessoalmente, ou através de terceiros, de qualquer oportunidade de lucro da qual tenha conhecimento durante o desempenho das suas funções. Da mesma forma, e em tudo o que não estiver previsto neste parágrafo, prevalecerá o disposto no Regulamento Interno de Conduta da Minor Hotels Europe & Americas nos Mercados de Valores, disponível no sítio web da Sociedade.

Roubo ou apropriação indevida de ativos

A Minor Hotels Europe & Americas disponibiliza aos Sujeitos Obrigados os recursos necessários para o desempenho da sua atividade profissional, bem como para evitar roubos ou apropriações indevidas de ativos. Os Sujeitos Obrigados devem fazer uso adequado, diligente e cuidadoso dos bens e ativos da empresa, sejam eles físicos, financeiros, tecnológicos ou relacionados com o capital intelectual, evitando danos, extravio ou utilização inadequada ou não autorizada.

A apropriação indevida e a utilização inadequada desses ativos poderão dar lugar a sanções penais, sem prejuízo de ações ou medidas disciplinares internas.

OBRIGAÇÕES RELATIVAS A PRÁTICAS FRAUDULENTAS OU POUCO ÉTICAS

Manipulação da informação

A falsificação, a manipulação ou a utilização deliberada de informações falsas constitui fraude.

A Minor Hotels Europe & Americas assume o princípio da transparência informativa, entendido como o compromisso de transmitir informações fiáveis aos mercados, tanto financeiras como de qualquer outra natureza. Desta forma, as informações económico-financeiras da empresa, tanto internas como externas, refletirão fielmente a sua realidade económica, financeira e patrimonial, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

Os Sujeitos obrigados devem transmitir as informações de forma verdadeira, completa e compreensível. Em nenhum caso fornecerão, de forma consciente, informações incorretas, inexatas ou imprecisas. Nesse sentido, os Sujeitos Obrigados abster-se-ão de:

- Manter um registo das operações financeiras em suportes não registados nos livros oficiais.
- Manter uma contabilidade separada que, referida à mesma atividade e exercício económico, oculte ou simule a verdadeira situação da empresa.
- Registrar despesas, receitas, ativos ou passivos inexistentes ou que não correspondam à realidade.
- Não anotar nos livros obrigatórios negócios, atos, operações ou, de um modo geral, transações económicas, ou anotá-los com valores diferentes dos reais.
- Efetuar lançamentos nos livros de contabilidade com indicação incorreta do respetivo objeto.
- Utilizar documentos falsos.
- Destruir deliberadamente documentos antes do prazo previsto por lei.

Combate à corrupção privada e pública

A Minor Hotels Europe & Americas rejeita qualquer forma de corrupção, tanto no setor privado como no público.

Combate à corrupção no setor privado

A Minor Hotels Europe & Americas rejeita qualquer forma de corrupção, tanto no setor privado como no público. No exercício das suas funções profissionais, os Sujeitos Obrigados não poderão receber, solicitar ou aceitar, para si próprios, para a Minor Hotels Europe & Americas ou para terceiros, um benefício ou vantagem injustificados de qualquer natureza, como contrapartida por favorecer indevidamente outrem nas relações comerciais.

Da mesma forma, os Sujeitos Obrigados, por si próprios ou por interposta pessoa, não prometerão, oferecerão ou concederão, no exercício das suas funções profissionais e no mesmo contexto, um benefício ou vantagem injustificada de qualquer natureza à Minor Hotels Europe & Americas, a si próprios ou a terceiros, como contrapartida para favorecer indevidamente a MHEA, a si próprios ou a terceiros em

relação a outros nas relações comerciais.

De um modo geral, os Sujeitos Obrigados devem evitar aceitar presentes ou demonstrações de hospitalidade que possam receber de clientes, fornecedores, acionistas ou terceiros em geral, com um valor superior a 200 euros por presente ou demonstração de hospitalidade.

Sem prejuízo do disposto na Política Corporativa da Minor Hotels Europe & Americas sobre o assunto, não serão aceites presentes ou demonstrações de hospitalidade, mesmo que tenham um valor inferior a 200 euros, quando o contexto ou as circunstâncias em que forem prometidos, oferecidos ou entregues possam suscitar a suspeita razoável de que se destinam a induzir à realização de qualquer ação ou omissão indevida ou como retribuição por uma ação já realizada.

No caso de, estando acima do valor acima indicado, ser impossível, muito violento ou difícil devolver o presente ou a amostra de hospitalidade, deve informar imediatamente o Comité de Conformidade sobre tal oferta, promessa ou entrega, para que lhe seja dado o destino adequado ou acordada a sua devolução, de acordo com as regras estabelecidas para o efeito pelo Departamento de Recursos Humanos.

De igual modo, os Sujeitos Obrigados, no contexto do seu desempenho profissional ou comercial, abster-se-ão de prometer, oferecer ou entregar presentes ou demonstrações de hospitalidade a clientes, fornecedores, grupos de interesse ou terceiros em geral, que não cumpram o disposto na política da Minor Hotels Europe & Americas sobre o assunto.

Combate à corrupção no setor público

Os Sujeitos Obrigados nunca oferecerão, prometerão ou concederão qualquer benefício ou vantagem indevida, pecuniária ou de outra natureza, para corromper ou tentar corromper, por si próprios ou por interposta pessoa, uma autoridade ou funcionário público em benefício da Minor Hotels Europe & Americas, de si próprios ou de terceiros, nem atenderão a pedidos nesse sentido, com o objetivo de obter alguma vantagem competitiva.

É expressamente proibida qualquer ação, conduta, comportamento ou prática que constitua suborno ou tráfico de influência nas nossas relações com autoridades e funcionários públicos.

É proibida qualquer prática de corrupção, suborno ou pagamento de comissões em todas as suas formas, seja por atos ou omissões, através da criação ou manutenção de situações favoráveis ou irregulares com o objetivo de obter algum benefício para a Empresa ou para si próprios.

Branqueamento de capitais e irregularidades nos pagamentos

Os *Team Members* da Minor Hotels Europe & Americas prestarão especial atenção aos pagamentos e cobranças em dinheiro que sejam incomuns, tendo em conta a natureza da operação, aos realizados através de cheques ao portador ou à ordem, ou aos efetuados em moedas diferentes das previamente acordadas, comunicando, através dos canais e procedimentos estabelecidos neste Código de Conduta, aqueles que considerarem irregulares, devendo respeitar, em todos os casos, a regulamentação em vigor.

Também serão notificados os pagamentos efetuados por um terceiro não mencionado nos contratos correspondentes, bem como os realizados em contas que não sejam as habituais nas relações com uma determinada entidade, empresa ou pessoa.

Prostituição e corrupção de menores e pessoas com deficiência

A prostituição é definida como a atividade praticada por quem mantém relações sexuais com outras pessoas em troca de dinheiro ou outros bens.

A Minor Hotels Europe & Americas tomará todas as medidas necessárias para evitar que a sua atividade hoteleira seja utilizada para fins de prostituição ou promoção da prostituição.

A Minor Hotels Europe & Americas rejeita enérgica e incansavelmente qualquer forma de indução, promoção, favorecimento ou facilitação da prostituição de menores e de pessoas com deficiência que necessitem de proteção especial. Por conseguinte, a MHEA adota todas as medidas e precauções possíveis para evitar tais condutas, diante de qualquer suspeita razoável de que menores ou pessoas com deficiência que necessitem de proteção especial estejam a ser utilizados para fins de prostituição e exibicionismo.

Conflito de interesses e lealdade ao MHEA

(I) Conflito de interesses para os *Team Members* que não sejam membros dos órgãos de administração das empresas da Minor Hotels Europe & Americas nem diretores da Minor Hotels Europe & Americas.

Considera-se que existe conflito de interesses em todas as situações em que haja colisão, direta ou indireta, entre os interesses da Minor Hotels Europe & Americas e os interesses pessoais de algum dos *Team Members*.

A Minor Hotels Europe & Americas respeita a participação dos *Team Members* em outras atividades financeiras ou empresariais, desde que os regulamentos internos não disponham o contrário, que tais atividades sejam legais e que não entrem em concorrência com as suas responsabilidades como *Team Members* da Minor Hotels Europe & Americas nem originem possíveis conflitos de interesses.

Todos os *Team Members* devem evitar situações que possam implicar um conflito entre os seus interesses pessoais e os da Minor Hotels Europe & Americas, devendo abster-se de representar qualquer uma das empresas da Minor Hotels Europe & Americas, intervir ou influenciar a tomada de decisões nas quais, direta ou indiretamente, eles próprios ou uma pessoa ligada a eles tenham um interesse pessoal, devendo comunicar essas situações ao Comité de Compliance, se for o caso.

Para estes efeitos, entende-se por Pessoa Vinculada aos *Team Members*:

- O cônjuge do Membro da Equipa, o parceiro de facto ou pessoas com relação afetiva análoga.
- Os ascendentes, descendentes e irmãos do Membro da Equipa ou do cônjuge do Membro da Equipa.

Regra geral, os *Team Members* não estão autorizados a estabelecer simultaneamente uma relação comercial com nenhuma das empresas da Minor Hotels Europe & Americas enquanto mantiverem essa condição, exceto em casos extraordinários em que tal relação seja devidamente justificada, caso em que deverá ser seguido o procedimento interno estabelecido para obter a autorização correspondente.

A limitação acima referida à formalização de uma relação comercial será igualmente aplicável aos antigos elementos da equipa da Minor Hotels Europe & Americas durante os dois anos seguintes à sua saída da empresa.

(II) Conflitos de interesse para pessoas sujeitas a regras substantivas de conflitos de interesse.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo (I) acima, a Minor Hotels Europe & Americas considera necessária a adoção de normas mais rigorosas no que diz respeito à regulamentação de situações de conflito de interesses que possam ocorrer entre os diretores da Minor Hotels Europe & Americas (conforme a definição de «Diretor da Minor Hotels Europe & Americas» estabelecida no presente Código). Os membros dos órgãos de administração das sociedades da Minor Hotels Europe & Americas e as pessoas que possam ser expressamente designadas pela Comissão de Auditoria e Controlo, tendo em conta a possibilidade de surgirem potenciais conflitos de interesses, considerando o cargo que desempenham na Minor Hotels Europe & Americas (o conjunto das pessoas acima mencionadas será doravante definido como «Pessoas Sujeitas a Regras Substanciais de Conflitos de Interesses»).

Fica proibida a realização, por parte das Pessoas Sujeitas a Regras Substanciais de Conflitos de Interesses, por conta própria ou de terceiros, de atividades que sejam desenvolvidas em concorrência direta com a sociedade.

A empresa, através do conselho de administração, aprovou um procedimento de conflitos de interesses e operações vinculadas aplicável aos executivos e membros do conselho de administração, de cumprimento obrigatório para este grupo, ficando sujeitos ao cumprimento das normas aí previstas.

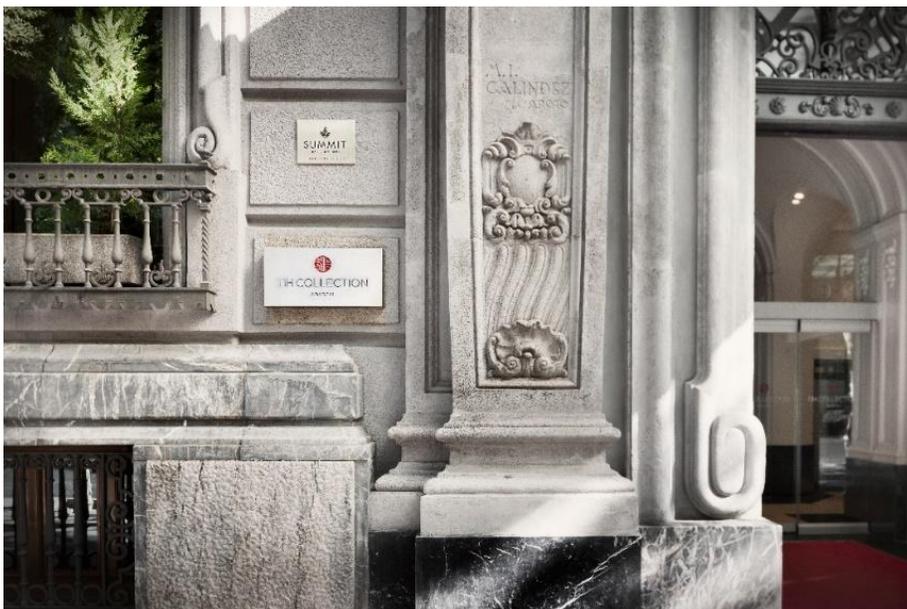
Operações Vinculadas

Sem prejuízo das situações de conflito de interesses em sentido estrito definidas anteriormente, a Minor Hotels Europe & Americas considera prioritário estabelecer um procedimento que regule a realização de Operações Vinculadas, entendendo que estas podem, por si só, dar origem a uma situação de conflito de interesses.

Nesse sentido, o Procedimento de Conflitos de Interesses e Operações Vinculadas estabelece as normas aplicáveis a este tipo de operações.

COMPROMISSO PERANTE O MERCADO DE VALORES

A Minor Hotels Europe & Americas aprovou um Regulamento Interno de Conduta nos Mercados de Valores, que estabelece os princípios de comportamento e conduta a observar nas operações realizadas nesses mercados. Sem prejuízo de o âmbito de aplicação do referido regulamento se limitar aos membros do Conselho de Administração, diretores, pessoas afetadas e consultores externos com acesso a informações confidenciais, todos os colaboradores devem conhecer e respeitar as normas de conduta contidas na Lei do Mercado de Valores e outras normas emitidas para o seu desenvolvimento. Nesse sentido e para garantir o acima exposto, a Minor Hotels Europe & Americas promoverá a divulgação das referidas normas junto das pessoas afetadas. Em qualquer caso, o referido regulamento está disponível para consulta no sítio web da Minor Hotels Europe & Americas.



PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO

ASSESSORIA

Para a tomada de decisões que possam comprometer o cumprimento dos princípios de atuação, os *Team Members* deverão analisar:

- A legalidade da ação.
- A sua capacidade para a adotar.
- O potencial impacto nos meios de comunicação social.
- A compatibilidade com o princípio da integridade empresarial e outros critérios de adequação.

Em caso de dúvida, os *Team Members* devem procurar um consenso com os diretores e consultar a secção de compliance disponível na intranet da Minor Hotels Europe & Americas, onde serão fornecidas informações relativas aos seguintes pontos:

- Acesso a ações de formação.
- Cópias adicionais deste Código de Conduta.
- Um canal para contribuições e sugestões para futuras atualizações deste documento.
- Documento com as perguntas mais frequentes (FAQ).
- Os *Team Members* também podem esclarecer dúvidas ou solicitar aconselhamento aos departamentos de Auditoria Interna, Recursos Humanos ou Assessoria Jurídica.

PROCEDIMENTO PARA NOTIFICAR, TRATAR E RESOLVER DENÚNCIAS DO CÓDIGO DE CONDUTA

Todos os Sujeitos Obrigados devem cumprir e contribuir para o cumprimento do presente Código.

Nesse sentido, a Minor Hotels Europe & Americas estabeleceu um procedimento que permite aos Sujeitos Obrigados e aos Destinatários, bem como aos antigos elementos da equipa da Minor Hotels Europe & Americas, notificar de forma anónima, confidencial e sem receio de represálias qualquer incumprimento dos princípios estabelecidos no presente código. Esse procedimento está publicado na intranet e no sítio web da empresa na internet.

A denúncia deve ser feita de boa-fé e não pode ser formulada com base em meras conjecturas ou suposições. A utilização fraudulenta, manifestamente temerária, abusiva ou de má-fé do Canal de Denúncias pode dar lugar ao exercício de ações disciplinares e/ou, se for o caso, ao exercício de ações legais pela Minor Hotels Europe & Americas, sem prejuízo das ações legais que possam corresponder ao afetado.

O procedimento de notificação e tratamento de possíveis incumprimentos e denúncias do Código de Conduta será administrado pelo responsável pela Auditoria Interna da Minor Hotels Europe & Americas (doravante designado «Gestor de Denúncias»).

Esta pessoa atuará de forma independente, prestando contas regularmente da sua atividade ao Comité de Compliance e à Comissão de Auditoria e Controlo da Minor Hotels Europe & Americas.



As denúncias devem ser apresentadas preferencialmente por via eletrónica, através do canal expressamente habilitado para o efeito: <https://report.whistleb.com/en/portal/nh-hotels>, que garante o anonimato e a confidencialidade. Além disso, as denúncias podem ser enviadas por correio postal para o responsável pela Auditoria Interna da Minor Hotels Europe & Americas, endereço Santa Engracia 120, 28003, Madrid, Espanha.

O Gestor de Denúncias analisará as informações apresentadas, solicitará as provas correspondentes e apresentará os resultados da investigação ao Comité de Conformidade e à Comissão de Auditoria e Controlo da Minor Hotels Europe & Americas, tudo em conformidade com o estabelecido no procedimento de notificação de denúncias. Se a denúncia estiver relacionada com algum membro do Comité de Direção da Minor Hotels Europe & Americas ou do Conselho de Administração, será apresentada ao Presidente da Comissão de Auditoria.

Para que uma denúncia possa ser recebida e considerada válida, é necessário que existam os seguintes elementos:

- Descrição detalhada dos factos denunciados.
- Argumentos ou provas verdadeiras e precisas que sustentem a denúncia.
- Pessoa ou coletivo denunciado.

O procedimento garantirá o anonimato e a confidencialidade em todas as suas fases, bem como a não retaliação.

Todos os intervenientes obrigados têm à sua disposição a possibilidade de fazer perguntas, procurar aconselhamento e levantar questões relacionadas com o cumprimento do Código de Conduta e das políticas associadas, através do referido Canal.

Quem solicitar aconselhamento ou pretender comunicar um incidente será tratado com respeito e dignidade, de acordo com os seguintes princípios:

- Confidencialidade: os dados e as declarações prestadas serão analisados com a mais estrita confidencialidade, permitindo o anonimato e garantindo a máxima confidencialidade durante todas as fases do processo de investigação.
- Exaustividade: as informações recebidas sobre potenciais violações do Código de Conduta ou de qualquer outra norma interna ou externa serão investigadas, detalhadas e completamente para determinar a veracidade da situação declarada.
- Respeito e dignidade: quem solicitar aconselhamento ou desejar comunicar um incidente será tratado com o máximo respeito e dignidade, respeitando sempre os direitos fundamentais das pessoas envolvidas em potenciais violações. Antes de fazer avaliações sobre as situações declaradas, os terceiros e/ou *Team Members* afetados terão o direito de apresentar as razões e explicações que considerarem necessárias.
- Fundamentação: qualquer decisão deverá ser tomada de forma fundamentada, proporcional, adequada e considerando as circunstâncias e o contexto dos factos.

Esperamos que os *Team Members* ajam de forma profissional e de acordo com os mais elevados padrões de integridade. A utilização do Canal de Denúncias deve ser consistente com esta responsabilidade.



VIGÊNCIA

Este novo Código de Conduta, que entrou em vigor em 29 de junho de 2015, data da sua aprovação pelo Conselho de Administração da Minor Hotels Europe & Americas, e foi atualizado em 2022, revoga e substitui o Código de Conduta anterior e será complementado pelo disposto no Regulamento Interno de Conduta da MHEA nos Mercados de Valores. O Procedimento de Conflito de Interesses e Operações Vinculadas, o Procedimento para notificar, tramitar e resolver denúncias, bem como outras normas reguladoras de condutas, políticas corporativas, processos e operações realizadas pelas pessoas incluídas na secção relativa ao âmbito subjetivo de aplicação, são complementados pelo disposto no Regulamento Interno de Conduta da MHEA nos Mercados de Valores.

Tendo em conta que a Minor Hotels Europe & Americas opera em diferentes países, no caso de o conteúdo do presente Código diferir das normas e regulamentos locais, os colaboradores aplicarão preferencialmente a norma mais rigorosa.

DIVULGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

DIVULGAÇÃO

A Minor Hotels Europe & Americas tomará as medidas adequadas para garantir que todos os seus Destinatários conheçam o conteúdo do Código e compreendam a sua abrangência. Cabe ao Departamento de Recursos Humanos a responsabilidade de divulgar o Código de Conduta.

Além disso, o Código de Conduta estará disponível na intranet e no sítio web da Minor Hotels Europe & Americas, de modo a permitir que todos os Destinatários tenham acesso ao mesmo.

ACOMPANHAMENTO

O Departamento de Auditoria Interna elaborará uma proposta de relatório anual sobre as incidências e o grau de cumprimento do Código, que será enviada ao Comité de Compliance para aprovação.

Uma vez aprovada pelo Comité de Compliance, esta proposta será encaminhada para avaliação e aprovação pela Comissão de Auditoria e Controlo.

Compete ao Comité de Compliance zelar pela aplicação do Código de Conduta e estabelecer os critérios interpretativos relativos ao mesmo, devendo comunicar as suas conclusões à Comissão de Auditoria e Controlo.

Além disso, a empresa adotará todas as diretrizes e procedimentos que sejam adequados para desenvolver o previsto no presente Código, através dos seus órgãos competentes.

CUMPRIMENTO

As contravenções a este Código, na medida do possível, deverão ser corrigidas imediatamente e, se for o caso, serão sancionadas de acordo com a legislação laboral vigente, independentemente de outras responsabilidades em que o infrator possa incorrer e do exercício oportuno das ações legais forem necessárias.

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

O Comité de Compliance revisará periodicamente este Código, levando em consideração os relatórios anuais e as sugestões dos seus Destinatários, e proporá ao Conselho de Administração as alterações e adaptações que considerar oportunas.

Caberá ao Conselho de Administração da Empresa aprovar as alterações propostas ao Código. A Empresa compromete-se a informar os Destinatários sobre as atualizações do Código de Conduta. Além disso, a Minor Hotels Europe & Americas ministra aos seus *Team Members* os cursos de formação correspondentes, a fim de garantir que estes tenham conhecimento das normas estabelecidas no presente Código. Estes cursos são de cumprimento obrigatório por parte dos *Team Members*.

Os *Team Members*, por sua vez, comprometem-se a frequentar esses cursos e a manter-se constantemente informados com base nesses cursos e em outros materiais didáticos que a Empresa colocar à sua disposição.

ACEITAÇÃO

Todos os intervenientes obrigados devem aceitar e fazer seu este Código. A empresa adotará as medidas necessárias para garantir a sua aplicação e conhecimento.

Ao aceitarem o presente Código, os Destinatários ficarão automaticamente vinculados a posteriores adaptações ou atualizações do mesmo, sempre que tais atualizações sejam motivadas por alterações normativas, salvo se manifestarem expressamente o desejo de não o fazer. As referidas atualizações serão devidamente comunicadas aos Destinatários.

Os Sujeitos Obrigados e os fornecedores que venham a incorporar-se à empresa ou que sejam incluídos no registo de fornecedores, conforme o caso, assinarão o Código de Conduta, de forma a que este seja parte integrante do respetivo contrato de trabalho, de fornecimento ou de prestação de serviços. As contravenções a este Código, na medida do possível, deverão ser corrigidas imediatamente e serão sancionadas, se for o caso, de acordo com a legislação laboral vigente, independentemente de outras responsabilidades em que possa incorrer o infrator e do exercício oportuno das ações legais que possam ser necessárias.